



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 38, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar os resultados obtidos pela Comissão de Avaliação Interna de Progressão Funcional nomeada pela Portaria nº 37, de 22 de março de 2013.

Art:2º - Ficam avaliados os Servidores de Carreira do Quadro Permanente do Poder Legislativo, Edilson de Souza Cabreira, Eduardo José de Sá Marques e Josélia Cardoso Freire .

Art:3º - Ficam aptos a progredir para o Padrão subsequente, os Servidores de Carreira do Quadro Permanente do Poder Legislativo, acima coitados e que seja anotada nas fichas funcionais a progressão.

Art:4º - Determino o Setor de Contabilidade que providencie a atualização da remuneração dos Servidores, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2013, para pagamento.

Art:5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02 DE ABRIL DE 2013.

HUGO FERNANDES
Presidente